



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2023

EDITAL Nº 01/2023 - CPPS/UFOPA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2023)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2023)**, destinado à seleção diferenciada de **candidatos indígenas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste Edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), previsto no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), art. 189 da Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que atualizou o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Os Seminários consultivos cujo objetivo é avaliar os processos seletivos realizados anteriormente e consultar lideranças comunitárias e as populações envolvidas sobre os processos seletivos subsequentes, previstos no Artigo 11 da Resolução Consepe nº 369 (de 9 de dezembro de 2021) foram realizados em dezembro de 2022. Neste evento, discutiu-se o Edital de 2023 e avaliou-se o cenário de pós pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2), que traz inúmeras dificuldades decorrentes da retomada regular das atividades presenciais, seja pela necessidade de deslocamento entre longas distâncias entre os municípios, implicando em muitos desafios para as populações tradicionais, sobretudo indígenas e quilombolas, público-alvo dos processos seletivos especiais da Ufopa. Assim, manteve-se para o PSEI 2023 o formato e modalidade de prova escrita aplicada no ano anterior, com seus procedimentos e critérios já realizados e que apresentaram um resultado positivo bastante significativo. Também se deliberou pelo retorno da fase de entrevistas presenciais, suspensas desde a pandemia, que por possuir um número menor de candidatos em relação ao número de inscritos, permite estabelecer os cuidados sanitários que o momento exige.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial Indígena da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEI/UFOPA 2023), regido por este Edital, será executado pela Pró reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) obedecidas às normas deste Edital, com a colaboração da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-UFOPA, de 09 de julho de 2018, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (CAPSE), designada pela Portaria nº 20/2022 Proen-Ufopa, de 25 de outubro de 2022.

1.2 Os candidatos indígenas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo IV).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

1.3 Os candidatos vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas deverão apresentar documento de desvínculo nas IES no ato da habilitação na Ufopa, sob risco de perda de vaga caso não apresente o documento de desvínculo.

1.4 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEI.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.6 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.7 O PSEI/UFOPA 2023 ocorrerá nas seguintes fases:

- a) Fase 1 (Eliminatória): Consiste no preenchimento do formulário de inscrições e inserção dos documentos descritos no Edital;
- b) Fase 2 (Eliminatória e Classificatória): Prova de Redação em língua portuguesa, remota (on line).
- c) Fase 3 (Eliminatória e Classificatória): Entrevista presencial
- d) Fase 4 (Eliminatória): Convocação e Habilitação, que consiste na entrega de documentos afim de comprovar as informações fornecidas na inscrição.

1.8 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é gratuita e será admitida, **exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://psei2023.ufopa.edu.br/> a partir das 10h do dia 06 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2023**, observado o horário de Brasília, conforme Anexo I.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1 No processo de inscrição, o candidato deve indicar se necessitará de apoio logístico (internet, computador, auxílio de um servidor) para submissão da prova remota.

2.3 Neste momento, o candidato deve anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, em arquivo único, no formato BMP, JPEG, PNG ou PDF.

- a) Declaração de Autorreconhecimento preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

Estado brasileiro (até 3MB);

b) Declaração de Pertencimento, conforme o modelo apresentado no anexo III deste Edital (até 3MB) contendo obrigatoriamente;

- a assinatura de 2 lideranças reconhecidas pela comunidade local e;
- a assinatura do representante legal de Associação/Conselho/Federação com CNPJ reconhecida pela comunidade local.

c) Autodeclaração de não conclusão de curso superior, não vínculo com o Parfor, não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEI, preenchida e assinada pelo candidato, conforme o modelo apresentado no anexo IV deste Edital (até 3MB);

2.4 As declarações, de que trata o item anterior, devem estar com texto e assinatura legíveis para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.5 Para concorrer as vagas previstas do GRUPO B seguindo a Resolução Consepe nº 369/2021, de acordo com o Quadro I deste Edital, o candidato deverá no ato da inscrição no PSEI/Ufopa 2023, assinalar a autodeclaração e indicar com (X) a opção: "Sou falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUES como primeira língua".

2.5.1 Somente os candidatos que não possuem o português como língua materna devem indicar a opção de que trata o item 2.5. Entende-se por candidatos que não tem o português como língua materna aquele que não faz uso da língua portuguesa de forma corrente/fluyente como língua predominante para expressar, solicitar, declarar, requisitar, se socializar e desenvolver o processo comunicativo do seu povo.

2.6 No ato da inscrição, no PSEI/UFOPA 2023, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.6.1 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas para a seleção neste Edital.

2.6.2 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.6.3 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.7 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.8 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos. A Ufopa não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato.

2.9 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.10 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.9) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.11 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

podendo o candidato, até o final das inscrições, modificar apenas a opções de cursos.

2.12 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Caberá a CPPS compor uma comissão para proceder a análise da documentação enviada pelos candidatos e homologação ou não das inscrições solicitadas.

3.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3 e nos prazos contidos neste Edital.

3.1.2 A Ufopa não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

3.1.3 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dará a Ufopa o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição por conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo quando obrigatórios, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

3.1.4 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br, conforme cronograma (Anexo I).

4 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

4.1. O PSEI/UFOPA 2023 ofertará **96 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **76 vagas** para os cursos ofertados para o Campus de Santarém, **20 vagas** para os Campi regionais, distribuídas entre os municípios de Monte Alegre, Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital. Os cursos destinarão uma vaga para candidatos indígenas que não têm a língua portuguesa como língua materna conforme Resolução Consepe Nº 369, art. 7º, § 3º, de 9 de dezembro de 2021.

4.2. Não ocorrendo o preenchimento, a vaga retorna para os demais candidatos do PSEI;

4.3 O preenchimento das vagas fixadas no PSEI/UFOPA 2023 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEI/UFOPA 2023. Todos os candidatos concorrerão a estas vagas, denominadas de vagas do Grupo A.

4.4 Além de vagas previstas para o Grupo A, a Ufopa destinará vagas para atendimento **exclusivo** aos candidatos previstos pela Resolução Consepe Nº 369, art. 7º, § 3º, de 9 de dezembro de 2021, que se autodeclararam como “falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUÊS como primeira língua” (Grupo B).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSO

UNIDADES ACADÊMICAS	CURSOS OFERTADOS EM SANTARÉM	TURNO	VAGAS DO GRUPO A	VAGAS PARA CANDIDATOS PREVISTOS NA RESOL. 369/2021 (GRUPO B)	TOTAL GERAL
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Noturno	1	1	2
	Licenciatura em Química	Matutino	1	-	1
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	Noturno	2	1	3
	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	2	1	3
	Licenciatura em Geografia	Matutino	4	1	5
	Licenciatura em História	Noturno	2	1	3
	Licenciatura em Informática Educacional	Vespertino	1	1	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	1	1	2
	Vagas do Instituto		14	7	21
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Integral	2	1	3
	Bacharelado em Antropologia	Integral	2	1	3
	Bacharelado em Direito	Vespertino	4	1	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Vespertino	1	1	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	1	1	2
		Vagas do Instituto		10	5
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	3	1	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	Noturno	3	1	4
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	1	1	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	2	1	3
		Vagas do Instituto		9	4
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Integral	1	1	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Integral	1	-	1
	Bacharelado em Geofísica	Integral	1	-	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	1	-	1
	Bacharelado em Geologia	Integral	1	-	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	Matutino	1	-	1
	Bacharelado em Sistemas da Informação	Noturno	1	-	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	1	1	2
	Vagas do Instituto		8	2	10
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	Integral	2	-	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	1	1	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	1	1	2
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	1	1	2
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	1	1	2
		Vagas do Instituto		6	4
ISCO	Bacharelado em Farmácia	Integral	2	-	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Integral	1	-	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Noturno	1	1	2
		Vagas do Instituto		4	1
CFI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências	Noturno	1	1	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

	Ambientais				
	Vagas do Instituto		1	1	2

CAMPUS	CURSOS OFERTADOS NOS CAMPI	TURNO	VAGAS DO GRUPO A	VAGAS PARA CANDIDATOS PREVISTOS NA RESOL. 369/2021 (GRUPO B)	TOTAL GERAL
Alenquer	Bacharelado em Administração	Vespertino	1	1	2
	Total de Vagas		1	1	2
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	1	1	2
	Total de Vagas		1	1	2
Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas	Integral	1	1	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	1	1	2
	Total de Vagas		2	2	4
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	1	1	2
	Total de Vagas		1	1	2
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	1	1	2
	Total de Vagas		1	1	2
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	Matutino	3	1	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	3	1	4
	Total de Vagas		6	2	8

⁽¹⁾ O candidato que optar pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSEI/UFOPA/2023, optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**.

* De acordo com a Resolução 369, art 7º, parágrafo 3º, somente os cursos que oferecem acima de 30 vagas anuais deverão disponibilizar uma vaga para os candidatos que não tem a língua portuguesa como língua materna.

*Os estudantes indígenas ingressarão na Formação Básica Indígena (FBI), com turnos a serem definidos no ato matrícula. Após a conclusão da FBI, o estudante passará a integrar o seu curso específico na turma de 2024.

* I – Integral / M – Matutino / V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017, que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, em seu art. 165, parágrafo único, considera-se curso integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

5.1 As fases de classificação do PSEI/UFOPA 2023 estão descritas no Quadro II a seguir:

QUADRO II– SELEÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER	MODALIDADE
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório	Online
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatório	Presencial

5.2 Este processo será online (não-presencial) na etapa de Redação em Língua Portuguesa, que será disponibilizada na área do candidato (online) e posteriormente submetida para avaliação e uma etapa de entrevista presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2023

5.3 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da entrevista.

5.3.1 São considerados documentos de oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

5.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 5.3.1, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

5.3.3 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da entrevista do PSEI/UFOPA 2023 por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a entrevista, desde que apresente boletim de ocorrência (BO), físico ou virtual impressos, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação da entrevista, e submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

5.3.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.2 O tema da Prova de Redação em Língua Portuguesa estará disponibilizado no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br, conforme cronograma (Anexo I).

6.3 Neste momento, o candidato deverá imprimir o Formulário de Redação em Língua Portuguesa disponível no site acima.

6.4 O candidato deverá desenvolver o tema proposto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, escanear e enviar o documento em arquivo único, formato bmp, jpeg, png ou pdf, em seu login próprio de inscrição (Área do Candidato), na plataforma eletrônica, conforme cronograma (Anexo I).

6.5 Serão desclassificados os candidatos que não redigirem a prova no Formulário de Redação em Língua Portuguesa.

6.6 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitadas em editor de texto.

6.7 Provas idênticas, em conteúdo e/ou argumentação, serão desclassificadas.

6.8 A Ufopa não se responsabilizará por prova não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2023

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá dez pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Redação em Língua Portuguesa consistirá em um tema relacionado com a realidade indígena.

7.2 Os critérios de avaliação da Redação em Língua Portuguesa serão os seguintes:

- a) Capacidade/competência de comunicação escrita, observando a realidade multilíngue dos candidatos;
- b) Clareza na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 7.1;
- e) Originalidade de argumentação.

7.3 O candidato deve escrever o texto definitivo no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitalizadas.

7.5 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa será o único documento válido considerado para a correção da prova.

7.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a autoria e verificação de que o Formulário de Redação em Língua Portuguesa que lhe for anexada na plataforma eletrônica é realmente de sua inscrição.

7.7 Após elaborar a Redação, é de inteira responsabilidade do candidato transcrevê-la e escanear o Formulário de Redação em Língua Portuguesa para anexá-lo na plataforma para fins de correção.

7.8 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa, ao ser anexado na plataforma eletrônica pelo candidato, deverá estar legível, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se não está rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

7.9 Para efeito de correção, a Prova de Redação em Língua Portuguesa será desidentificada, visando garantir a imparcialidade.

7.10 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

7.11 Caso haja discrepância de três pontos (3,0) ou mais, na nota atribuída pelos corretores, a Prova de Redação em Língua Portuguesa passará por uma terceira correção, agregando essa avaliação a nota mais próxima e descartando-se a mais divergente.

7.12 A nota final da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando as duas notas válidas.

7.13 Será atribuída nota zero à prova de redação:

- a) sem texto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

- d) que possuir trechos escritos da mesma maneira (idênticos), retirados da internet, livros, artigos e/ou outros recursos consultivos (plágio);
- e) que tiver com fragmentos semelhantes à redação de outro candidato.

8 DA ENTREVISTA

8.1 A Entrevista é uma fase do PSEI/UFOPA 2023 a ser realizada pela Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais (CAPSE) instituída pela Proen e CPPS. A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados/aptos e classificados por curso de 1ª opção até o limite de cinco vezes o número de vagas/curso ofertados, observado os critérios de eliminação do item 9 deste Edital, e havendo empate nesta fase, será considerada, a maior idade cronológica dos candidatos.

8.3 As Entrevistas ocorrerão nas cidades especificadas no item 14.5 deste edital.

8.4 As Entrevistas individuais serão realizadas por, no mínimo, dois membros da Comissão de Avaliação em cada uma das cidades definidas no Quadro III (Item 14.5).

8.4.1 Os dias e horários das Entrevistas serão estabelecidos por Edital Específico.

8.4.2 O candidato deve comparecer a Entrevista munido de documento oficial de identificação com foto conforme o item 5.3.1.

8.5 A entrevista será gravada exclusivamente pela Comissão de Avaliação em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

8.6 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se classificado no Processo Seletivo, poderá, a qualquer momento, ser convocado a comprovar sua veracidade ou completá-las. O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

8.7 A partir do tema abordado na etapa de Redação em Língua Portuguesa e das vivências do candidato, os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações mínima e máxima serão:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Comunicação oral em Língua Portuguesa: não será avaliada a norma culta, mas a capacidade do candidato utilizar as variações da Língua Portuguesa	0,00 a 2,00
Capacidade argumentativa	0,00 a 5,00
Interesse acadêmico	0,00 a 3,00

8.8. Será solicitado o uso de máscaras faciais para a realização das entrevistas.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará **automaticamente eliminado** do PSEI/UFOPA 2023 os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 na Prova de Redação em Língua Portuguesa.

9.2 Estarão **automaticamente eliminados** do PSEI/UFOPA 2023 os candidatos que apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa que contenham trechos exatamente iguais entre si.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

9.3 Estará **automaticamente eliminado** do PSEI/UFOPA 2023 os candidatos que enviarem outro documento que não seja o formulário oficial da prova de redação.

9.4 Estará **automaticamente eliminado** do PSEI/UFOPA 2023 os candidatos que apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa com informações características de plágio.

9.5 Estará **automaticamente eliminado** do PSEI/UFOPA 2023 os candidatos que não apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato.

9.6 Estará **automaticamente eliminado** do PSEI/UFOPA 2023 os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 na Entrevista.

9.7 Estará **automaticamente eliminado** do PSEI/UFOPA 2023 o candidato que não comparecer ou apresentar-se fora dos horários e locais pré-estabelecidos por Edital específico de convocação para a Entrevista; ou sem um documento de identificação pessoal, em conformidade com o item 5.3.1 deste Edital.

10 DA NOTA FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

10.1 A Média Final dos candidatos do PSEI/UFOPA 2023 será a média aritmética simples das notas da Redação em Língua Portuguesa e da Entrevista.

$$\text{Média Final} = (\text{Nota da Prova de Redação} + \text{Nota da Entrevista})/2$$

10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

10.3 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

10.4 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da Prova de Redação, e dos prazos recursais, por meio do site a ser definido posteriormente.

10.5 A divulgação do resultado preliminar da prova de Redação em Língua Portuguesa ocorrerá conforme previsão de data do Anexo I.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, com base na nota final, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

11.2 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas ao PSEI/UFOPA 2023 - GRUPO A, seguindo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, seja o candidato do grupo A ou do Grupo B.

11.3 O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso previsto na Resolução Consepe no. 369/2021 (GRUPO B) dar-se-á conforme os critérios definidos por esta Resolução, qual seja, candidatos autodeclarados no momento da inscrição, como falantes de uma língua indígena em uma comunidade que não tem o português como primeira língua.

11.4 Os inscritos do GRUPO B concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para este grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

11.5 Na classificação, não havendo aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada automaticamente para outro grupo, sempre respeitando a ordem de classificação e opção de cursos.

11.6 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

11.7 Em caso de empate na nota final do PSEI/UFOPA 2023, será aprovado o candidato que obtiver a maior nota final na Prova de Redação em Língua Portuguesa; se o empate permanecer, será considerada a maior nota na Entrevista; e permanecendo o empate, será considerada, por fim, a maior idade cronológica dos candidatos.

11.8 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEI/UFOPA 2023 será divulgada, via internet, no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br.

11.9 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, através do fornecimento de login e senha.

12 DA CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E MATRICULA

12.1 Os candidatos do PSEI/UFOPA 2023 serão convocados por meio de Edital de Habilitação, a ser divulgado no site institucional <http://www.ufopa.edu.br/proen>, conforme classificação descrita no item 11 deste Edital.

12.2 A convocação e habilitação será realizada pela Ufopa, que, excepcionalmente, considerando o contexto de pandemia, terá seus procedimentos alterados para recebimento de documentos via e-mail.

12.3 Para ter assegurado o direito à vaga, o candidato deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação.

12.4 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato convocado para habilitação deverá encaminhar para o e-mail habilita@ufopa.edu.br, os seguintes documentos abaixo em formato digital (formato bmp, jpeg, png ou pdf) desde que legíveis:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso; quando houver.
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior ou Particular.
- j) Cadastro Acadêmico, nele consta a autodeclaração de raça/cor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

k) Somente para os candidatos que tenham vínculo com outra IES pública ou particular deverão apresentar obrigatoriamente documento de desvínculo institucional.

12.4.1 O email deverá ter como assunto: PSEI 2023 – nome completo do candidato. Os documentos deverão ser anexados, em formato bmp, jpeg, png ou pdf ou imagem, em arquivos separados e nomeado por tipologia.

12.4.2 Não serão aceitos email com complementação de documentação.

12.5 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

12.6 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

12.7 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da habilitação, e dos prazos recursais, através dos Editais Complementares, por meio do site: <http://www.ufopa.edu.br/proen>;

12.8 Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

12.9 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

12.10 Considerando a condição de excepcionalidade em virtude da pandemia os documentos originais poderão ser solicitados para que sejam conferidos com o original após o início das aulas e o candidato que não os apresentar perderá automaticamente a vaga.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- d) publicação do resultado da Entrevista;
- e) divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo.
- f) divulgação do resultado preliminar da habilitação.

13.2 Para as alíneas do item anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

13.3 Os recursos previstos nas alíneas “c” e “d” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 7.2 e 8.7.

13.4 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 7.2 e 8.7.

13.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desprezite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

13.6 Os candidatos poderão obter cópias de suas folhas de respostas da Prova de Redação em Língua Portuguesa e de seus espelhos de correção, por meio de solicitação junto a plataforma eletrônica da Ufopa, exclusivamente durante o período de interposição de recursos.

13.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

13.8 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos aprovados no PSEI/UFOPA 2023 deverão cursar a Formação Básica Indígena (FBI - Resolução nº 194 Consepe/Ufopa, de 24 de abril de 2017).

14.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEI/UFOPA 2023 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

14.3 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

14.5 O candidato poderá obter informações adicionais nos e-mails e endereços abaixo listados:

-

QUADRO III – ENDEREÇOS E CONTATOS

Campus de Santarém

Endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada no Campus Santarém - Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará. e-mail: psei@ufopa.edu.br.

Campus de Óbidos

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA. Fone: (93) 99147-7223. e-mail: obidos@ufopa.edu.br.

Campus de Oriximiná

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, Fone: (93) 99195-6553, e-mail: oriximiná@ufopa.edu.br.

Campus de Itaituba

Endereço: Campus de Itaituba, localizado na Rua Universitária, s/nº, bairro Maria Madalena, CEP 68183-300. Itaituba-PA, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus de Alenquer

Endereço: Travessa Beatriz do Valle, s/n, bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer-PA. Fone: (93)99179 2980, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br, secacad.alenquer@ufopa.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

Campus de Juruti

Endereço: Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA. Fone: (93) 99199-1942 / 99145-8674, e-mail: <juruti@ufopa.edu.br>.

Campus de Monte Alegre

Endereço: Tv. Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta CEP: 68220-000 – Monte Alegre-PA; email: montealegre@ufopa.edu.br.

Município de Jacareacanga:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMED), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000. E-mail: semcededuca@gmail.com

1412.7 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico habilita@ufopa.edu.br. O candidato deverá colocar no título do e-mail (INFORMAÇÕES PSEI 2023).

14.8 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEI/UFOPA 2023.

14.9 A assistência estudantil aos aprovados no PSEI e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.10 A Ufopa não poderá se responsabilizar por alojamento (casa/residência estudantil) ou auxílio moradia para acolher candidatos e/ou estudantes que venham de outras localidades, municípios ou estados cursar graduação na Ufopa, seja na sede ou nos campi.

14.10.1 A Ufopa não poderá se responsabilizar por alojamento (casa/residência estudantil) ou auxílio moradia para acolher candidatos que venham de outras localidades, municípios ou estados prestar a fase de entrevista.

14.11 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do candidato do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o candidato perderá sua vaga no curso de graduação escolhido.

14.12 Questões administrativas decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 1º de fevereiro de 2023.

Honorly Kátia Mestre Corrêa

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PREVISÃO DE DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial da União, site Institucional e Portal da Ufopa	1º/2/2023
Período de Inscrição de candidatos	06/02 a 26/02/2023 (21 dias)
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	3/03/2023
Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições homologadas	4 e 7/3/2023 (4 dias)
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	8 a 10/3/2023
Publicação das Respostas aos recursos das inscrições e Resultado Final das Inscrições Homologadas	13/3/2023
Disponibilização do tema de Redação	A partir de 20/3/2023
Período para acesso e impressão, na plataforma eletrônica, do Formulário de Redação em Língua Portuguesa.	De 20/3 a 27/3/2023 (8 dias)
Correção da Prova de Redação em Língua Portuguesa	28/3 a 7/4/2023 (11 dias)
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Redação (com acesso aos espelhos)	10/4/2023
Recursos sobre o resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa	11/4 a 14/4/2023 (4 dias)
Análise dos recursos sobre a prova de Redação em Língua Portuguesa	17/4 a 19/4
Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova de Redação e publicação do resultado final da Prova de Redação	20/4
Divulgação da convocação da Entrevista	20/4
Entrevistas em Santarém	24/4 a 28/4 (5 dias)
Entrevistas nos Campi	2 a 5/5 (4 dias)
Resultado das Entrevistas	9/5
Recursos sobre o Resultado da Entrevista	10/5 a 14/5 (5 dias)
Análise dos recursos sobre a Entrevista	15 a 18/5 (4 dias)
Publicação dos resultados dos recursos sobre a Entrevista	A partir de 19/5
Resultado Final do PSEI 2023	A partir de 19/5
Habilitação PSEI 2023	
Início das Aulas 2023.1	7/8/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu,(nome candidato) _____,

CPF _____, filho(a) de _____ (mãe)

_____ e (pai)

_____ declaro, para os devidos fins e direitos, que

pertenço ao Povo Indígena _____ da Aldeia/Comunidade _____

_____, localizada no município de _____, estado _____

_____, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha

classificação no PSEI 2023 será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, de _____ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2023
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias, abaixo identificadas, do Povo Indígena (nome do povo indígena) _____

_____ DECLARAM que (nome do candidato) _____
_____, cadastrado(a) no CPF _____,
participante do PSEI 2023, é indígena pertencente ao Povo
(nome do Povo indígena ao qual pertence) _____ e
reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde
reside), localizada no município _____, estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - _____, _____ / _____ / 2023
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA INDÍGENA 1	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
LIDERANÇA INDÍGENA 2	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
ASSOCIAÇÃO/CONSELHO/FEDERAÇÃO	
Representante legal:	
CNPJ:	RG:
Assinatura:	

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR, VÍNCULO COM O PARFOR OU NÃO VÍNCULO COM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA COM INGRESSO PELO PSEI

Eu, _____,

CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não

posuo nível superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa, com ingresso pelo PSEI. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2023.

(cidade/ dia/ mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.